

Manifestação ao Projeto de Lei nº 5.587/16

Em defesa da inovação que democratiza a oferta de trabalho e eleva o bem-estar da população

São Paulo, 4 de abril de 2017

As tecnologias da informação e comunicação viabilizam o surgimento de aplicações que têm facilitado o encontro entre prestadores de serviços e consumidores. Esse fenômeno, também conhecido como 'economia compartilhada', só tem sido possível na medida em que produtos e serviços, outrora escassos, passam a ser comercializados em um ambiente de abundância. Tais aplicações possibilitam não apenas a redução de custos ao consumidor e a geração de centenas de novos postos de trabalho no Brasil, como também permitem a alocação para uso econômico de bens até então ociosos, com ganhos gerais para o bem-estar social.

Os aplicativos que facilitam a união entre a oferta e a demanda por serviços de transporte remunerado de passageiros são inovações que vêm endereçar carências sociais históricas no Brasil, como é o caso da mobilidade urbana e do emprego, e o fazem legitimamente dentro das latitudes constitucionais e legais existentes. Não apenas isto, tais inovações estimulam ambiente de autorregulação que complementa de forma eficiente a atribuição fiscalizatória do Estado, dando ênfase sem precedentes ao direito de escolha do cidadão na avaliação da qualidade da prestação do serviço.

Neste sentido, defendemos políticas públicas que não inibam a inovação e que valorizem o empreendedorismo. Para tanto, é importante que a lei seja flexível e acolhedora dos novos modelos de negócios que passam a surgir no contexto da Era da Economia Digital. Desta forma, rechaçamos medidas que na prática inviabilizam ou que configurem a proibição do uso de tecnologias para transformar mercados a benefício da sociedade e é por isso que rechaçamos previsões legais que:

- a) Representem indevido embaraço aos atores sociais envolvidos, a exemplo das empresas de tecnologia, dos motoristas e dos consumidores;
- b) Configurem no aumento da burocracia com o objetivo evidente de aumentar custos para o funcionamento do mercado, reduzindo artificialmente a oportunidade de emprego de motoristas e, assim, a oferta de serviços ao consumidor;
- c) Instituem exigências e obrigações desmesuradas e injustificadas, sem o devido respaldo de estudos que evidenciem suposta falha de mercado ou risco ao consumidor ou à sociedade;
- d) Violem a livre iniciativa, a liberdade dos modelos de negócios e a democratização das oportunidades de trabalho.

Diante do exposto, a Assespro e a Brasscom posicionam-se contrárias às proposições de lei que apresentem os contornos acima delineados, a exemplo do Projeto de Lei nº 5.587/16, e, neste sentido, respeitosamente conclamam às senhoras e senhores deputados para que rejeitem a matéria a bem do interesse público e social.

SOBRE A ASSESPRO

Criada em 1976, a ASSESPRO Nacional é uma das mais antigas entidades empresariais de TI do mundo, é a Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, entidade formal, devidamente registrada junto às autoridades competentes, com sede na capital federal, que congrega as associações regionais e nacionais num formato de federação, portanto, é a união dos interesses estaduais. Além de representar as empresas em nível nacional e internacional, a ASSESPRO Nacional é o espaço no qual ocorre a harmonização das atividades e a disseminação das melhores práticas entre as associações. No Brasil, a Federação reúne 15 associações regionais, espalhadas pelas unidades da Federação. Com 1,5 mil empresas associadas e conveniadas, de 22 estados do Brasil, e representa o setor junto às esferas de governo federal, estadual e municipal. www.assespro.org.br

SOBRE A BRASSCOM

A Brasscom, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, exerce papel de articulação entre os setores público e privado nas esferas federal, estadual e municipal, discutindo temas estratégicos, como relações laborais, tributação, internacionalização, educação e governo digital, entre outros.

Representando 41 empresas e 15 instituições, a Brasscom promove o setor de TIC de forma propositiva, propagando novas tendências e inovações, a exemplo de Internet das Coisas, Mobilidade, Segurança e Privacidade. Atua para intensificar as relações com o mercado de forma a contribuir para o aumento da competitividade do setor, incentivando a transformação digital do Brasil.

A Brasscom tem **40 ASSOCIADOS** dentre as maiores e mais significativas empresas do setor e conta com **15 ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS**.

Associados:

[Accenture](#), [Algar Tech](#), [Amazon](#), [Atos](#), [BRQ](#), [Capgemini](#), [CI&T](#), [Cisco](#), [Cognizant](#), [DataPrev](#), [Dell](#), [Embratel](#), [EMC2](#), [Equinix](#), [Facebook](#), [GFT](#), [HPE](#), [IBM](#), [Indra](#), [Infosys](#), [Intel](#), [Linx](#), [Locaweb](#), [Microsoft](#), [Oracle](#), [Prodesp](#), [Promon](#), [Logicalis](#), [Resource](#), [SAP](#), [Scopus](#), [Serasa Experian](#), [Spread](#), [Stefanini](#), [Take.net](#), [Tata](#), [Tech Mahindra](#), [TIVIT](#), [TOTVS](#), [Uber](#), [Unisys](#).

Associados institucionais:

[B2B Magazine](#), [BandTec](#), [C.E.S.A.R](#), [CDI - Comitê para a Democratização da Informática](#), [CSEM](#), [CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer](#), [FITec - Inovações Tecnológicas](#), [Inatel - Instituto Nacional de Telecomunicações](#), [INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais](#), [IOS - Instituto da Oportunidade Social](#), [UFPE - Universidade Federal de Pernambuco](#), [UNESP - Universidade Estadual Paulista](#), [UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas](#), [Universidade Presbiteriana Mackenzie](#), [USP - Universidade de São Paulo](#).